



LEI MUNICIPAL Nº 1.320, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2022, DESTINADOS REFORÇAR DOTAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Suplementar na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender a Câmara Municipal, visando as necessidades e despesas correntes da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.001	3.3.90.93.00	R\$ 145.000,00
	TOTAL	R\$ 145.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.082	3.1.90.11.00	R\$ 145.000,00
	TOTAL	R\$ 145.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações nas Leis Orçamentárias vigentes, ou seja, no PPA (Lei Municipal 1.285/2021), na LDO (Lei Municipal n.º 1.284/2021) e na LOA (Lei Municipal n.º: 1.288/2021), naquilo que for pertinente para /tender o estatuído na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS - MT,
em 14 de Junho de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

